



PMP - PIRAÍ-RJ	
Processo Nº	00046/17
Rubrica	Fls 24

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 005/2017 que entre si fazem CARLOS ALBERTO DE FREITAS na qualidade de Locador e o MUNICÍPIO DE PIRAÍ, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

CARLOS ALBERTO DE FREITAS, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 80483260-8 IFP/RJ e do CPF nº 093.890.167-20, residente e domiciliado na Praça Domingos Mariano, nº 32, Centro, Piraí - RJ, sendo proprietário do imóvel, situado na Rua Barão do Piraí, s/nº casa 04, Vila Afonsina - Piraí - RJ, resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAÍ**, neste ato representado por seu titular **LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.851.498-8 IFP-RJ., CPF/MF nº 730.606.407-00, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Piraí-RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 00046/2017 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 27 de Janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica, portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor da Locação devidamente reajustado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.054,38 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta 10121-4, agência 0965-2 no Banco do Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 0004613-
Rubrica *gr* Fls 25

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 03 de janeiro de 2018

[Signature]
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário

[Signature]
CARLOS ALBERTO DE FREITAS
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriana Aparecida Moraes Sanches*
CPF: *072.212.047-20*
[Signature]

Nome: *Anderluci de Abreu Victor*
CPF: *032.912.387-45*
[Signature]

